



Publicado no Jornal  
"METROPOLITANO" nº  
511, Página 58  
de 06 de dezembro  
de 1997

**LEI nº 1.292**

Data: 21 de novembro de 1997.

Súmula: **Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1200, 27 de junho de 1996 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,  
Estado do Paraná, APROVOU e eu, sanciono a seguinte Lei:

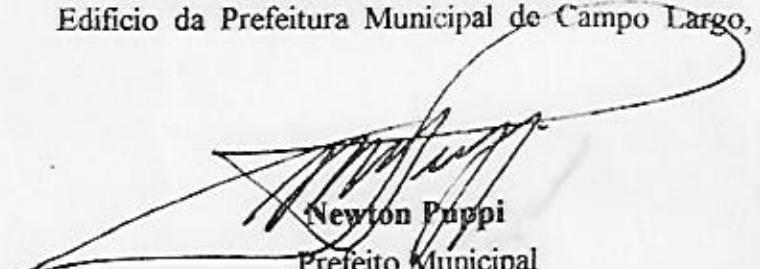
**Art. 1º.** - Ficam assim determinados os valores de remuneração dos plantões médicos previstos pelo art. 72 da lei Municipal nº 1200, de 27 de junho de 1996, e determinados pelo anexo VI da lei citada:

**ANEXO VI**  
**QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS**

Plantão	Valor R\$
PM - 12	200,00
PM - 24	400,00

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, especialmente o Anexo VI da Lei Municipal nº 1200/96.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 21 de novembro de 1997.

  
Newton Puppi  
Prefeito Municipal